

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



**CRUZEIRO DO IGUAÇU
PARANÁ**

JANEIRO, 2021

Sumário

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	1
Dados gerais	1
Profissionais responsáveis	1
FARMACOVIGILÂNCIA	2
Notificação de EAPV	2
Investigação de EAPV	2
Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação.....	2
OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO	4
Organização da Rede de Frio.....	4
Capacitação/atualização dos profissionais de saúde.....	4
Vacinação.....	5
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6
Operacionalização do Sistema de Informação.....	6
Vacinação Extra Muro.....	6
Registro na Caderneta de Vacinação.....	7
SEQUÊNCIA DE VACINAÇÃO	8
Primeira etapa.....	9
Grupos prioritários.....	10
COMUNICAÇÃO	11
REFERÊNCIAS	12
ANEXOS	13
Anexo I: Planilha de Controle interno de casos de EAPV.....	13
Anexo II: Fluxo de Notificação de EAPV no município.....	14
Anexo III: Movimento de Imunobiológico no Estabelecimento de Saúde.....	15
Anexo IV: Registro Manual de Vacinados.....	16

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

DADOS GERAIS

Município: Cruzeiro do Iguaçu

Regional de Saúde: 8ª RS

Endereço da SMS: Avenida 26 de Abril, 403, Centro, Cruzeiro do Iguaçu – CEP
85.598-000

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Secretário(a) Municipal de Saúde: Cleusa Pinzon

Telefone: (46) 99942-0072

E-mail: cleusapinzon10@gmail.com

Responsável Vigilância Epidemiológica: Márcia de Miranda

Telefone: (46) 99909-8073

E-mail: cisaude2@outlook.com

Responsável Vigilância Sanitária: Clebersom Gonçalves

Telefone: (46) 99937-1510

E-mail: clebersomgoncalves1009@gmail.com

Responsável Atenção Primária: Bernadete Bernardo da Silva

Telefone: (46) 98407-7014

E-mail: cisaude3@hotmail.com

Coordenador(a) Imunização: Márcia de Miranda

Telefone: (46) 99909-8073

E-mail: cisaude2@outlook.com

FARMACOVIGILÂNCIA

NOTIFICAÇÃO DE EAPV

O município de Cruzeiro do Iguaçu possui duas Unidades Básicas de Saúde e uma Unidade de Atendimento para Síndromes Gripais, não há serviço médico ou hospitalar particular no município. Sendo assim, o fluxo de notificação de casos de EAPV será realizado na Atenção Básica.

Os profissionais da Atenção Básica do município serão orientados a encaminhar à Coordenadora de Imunizações todos os casos de pacientes que apresentem sintomas após terem realizado a vacina contra o COVID-19 para a devida investigação de um possível EAPV. Para a comunicação imediata dos casos, a Unidade de Atendimento para Síndromes Gripais disponibiliza de telefone e serviço de aplicativo de mensagens instantâneas, os quais poderão ser usados tanto pelos pacientes quanto por outros profissionais que precisarem comunicar quaisquer eventos adversos após vacinação.

A notificação do caso de EAPV no e-SUS será realizada pela Coordenação de Imunizações, após avaliação do paciente.

Além do preenchimento adequado no e-SUS Notifica, o município contará com uma planilha interna de controle dos pacientes que passaram por atendimento médico devido a EAPV (Anexo 1).

INVESTIGAÇÃO DE EAPV

Após o referenciamento do paciente com suspeita de EAPV para a Coordenação de Imunizações, será dado início a investigação.

O atendimento aos pacientes com EAPV será realizado na Unidade de Atendimento para Síndromes Gripais, visto que a vacinação também será realizada nesta Unidade. A equipe atuante na Unidade é composta por profissional médico e de enfermagem, permitindo que o paciente passe por triagem adequada e atendimento médico. (Anexo 2)

IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS GRAVES PÓS-VACINAÇÃO

Assim que for definido como EAPV grave, após consulta médica, o profissional médico passará feedback a Coordenação de Imunizações, a qual será responsável por informar a 8ª Regional de Saúde dentro de 24 horas após a definição do caso.

A notificação do EAPV grave para a Regional de Saúde será realizada via e-mail, utilizando o seguinte endereço eletrônico: cisaude2@outlook.com. Caso necessário, poderá ser utilizado concomitantemente um aplicativo de mensagens instantâneas para agilizar a informação.

Pacientes que forem identificados com EAPV graves serão atendidos primeiramente no setor de Síndromes Gripais para que seja realizada a notificação do caso e a primeira avaliação médica, assim como estabilização do paciente quando necessário. Posteriormente os pacientes serão encaminhados ao hospital de referência do nosso município – Hospital São Judas Tadeu em Dois Vizinhos/PR – para dar sequência ao atendimento médico.

OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA REDE DE FRIOS

A Rede de Frios do município tem como atribuição o planejamento integrado e o armazenamento de imunobiológicos recebidos da Instância Estadual/Regional para utilização nas salas de imunizações de Cruzeiro do Iguaçu e Foz do Chopim. Conta com três câmaras refrigeradas com controle rigoroso de temperatura, monitoramento e armazenamento dos imunobiológicos.

O recebimento da vacina Coronovac - Butantan teve a seguinte logística até a chegada *in loco*, a equipe realizou deslocamento com escolta até a 8ª Regional de Saúde em Francisco Beltrão - PR, sendo distribuídas 27 vacinas para a primeira etapa da vacinação no município, seguindo o cronograma já citado, sendo acomodadas em uma caixa térmica com termômetro para o transporte, conservando o imunobiológico na temperatura adequada. Após a chegada da vacina ao município foi acondicionada em câmara refrigerada na temperatura entre +2°C e +8°C. Os insumos recebidos nesta primeira fase foram 130 unidades de seringa de 3ml com agulhas 25X6, 50 unidades de máscaras, 01 protetor face shield e 10 aventais descartáveis.

CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

No município contamos com duas técnicas de enfermagem nas salas de vacinas (01 na Unidade Central de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu e 01 na Unidade de Saúde de Foz do Chopim), as quais já atuam especificamente em vacinas.

A capacitação dos profissionais inseridos na Atenção Primária em Saúde está prevista pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em parceria com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações e a Secretaria de Atenção Primária à Saúde/MS, com um curso denominado "Vacinação para Covid-19: protocolos e procedimentos", na modalidade de Educação à Distância (EaD), com conteúdo adequado ao perfil dos profissionais da rede do SUS.

As ações de orientação realizadas para esta primeira etapa a nível de profissionais de saúde expostos ao contato direto com casos de COVID, é quanto a permanência do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), imprescindíveis mesmo com a aplicação da primeira dose da vacina.

VACINAÇÃO

A administração da vacina será **via intramuscular (IM)**, no **músculo deltoide**, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório. Contudo poderá ser realizado no vasto lateral da coxa **caso haja algum impedimento ou especificidade**. Outra área alternativa para a administração será a ventroglútea, devendo ser utilizada por profissionais capacitados.

Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- **seringas** de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0 ml);
- **agulhas** descartáveis de para uso **IM**: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm.

Quanto à rotina e organização da sala de vacina, o município tem como base o Manual de Normas e Rotinas de Imunização e Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) específicos, sendo revisados e atualizados a cada dois anos.

As medidas de prevenção e controle foram mantidas conforme a Resolução SESA nº 632/2020 para esta primeira etapa de vacinação, assim como as demais etapas que estão por vir, ou seja, uso obrigatório de máscara, higiene das mãos, distanciamento social, limpeza e desinfecção do ambiente, comunicação esclarecedora e orientações gerais de prevenção.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os registros serão realizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde, o município se enquadra no cenário 2 (p.29), conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra o COVID-19, ou seja, estabelecimento de saúde com conectividade na internet e condições de fazer digitação online.

O município possui duas salas de vacinas informatizadas que foram vinculadas no SI-PNI COVID, especificamente para a Campanha de Vacinação de COVID-19, com duas operadoras cadastradas (através Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA)) para a aplicação da vacina Coronovac e posterior registro. Os profissionais estão tendo suporte através da 8ª Regional para o passo a passo da interação com sistema.

O registro da dose aplicada da vacina será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV). Já os EAPV, serão realizados no e-SUS Notifica.

Quanto ao movimento destas vacinas no sistema, é disponibilizado a realização da entrada das doses, com a identificação da vacina, produtor, número do lote e nota fiscal, sendo possível acompanhar o quantitativo de doses distribuídas, análise de estoque e utilização das doses recebidas pelo município. Ainda será disponibilizado, por endereço eletrônico, o vacinômetro para análise do desempenho da campanha que informa doses aplicadas e coberturas vacinais através de gráficos, mapas e relatórios.

VACINAÇÃO EXTRA MURO

Nesta primeira etapa da vacinação o município não realizou o modo de vacinação extra muro, caso haja necessidade para próximas etapas serão elaboradas estratégias para o cumprimento das necessidades assegurando os grupos prioritários Os formulários (Anexos III e IV) disponibilizados através da SESA

via Secretaria de Vigilância em Saúde, são meios remotos para movimentação dos imunobiológicos no estabelecimento e também para posterior registro dos vacinados no SI-PNI COVID, os quais contabilizam para a otimização da vacinação extra muro.

REGISTRO NA CADERNETA DE VACINAÇÃO

O registro durante a Campanha Covid-19 deverá garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF) ou do **Cartão Nacional de Saúde** (CNS), para possibilitar a identificação, o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e possibilitar a investigação de possíveis **Eventos Adversos Pós-Vacinação** (EAPV). O registro deverá garantir também a identificação da vacina, do lote, do produtor da vacina e da dose aplicada.

Cada unidade de saúde do município irá observar se o CPF ou o CNS foram devidamente validados no **Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS** (CADSUS).

SEQUÊNCIA DE VACINAÇÃO

A sequência de vacinação foi definida conforme Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde (MS). A população-alvo da primeira etapa são os servidores da saúde, visto que foi levado em consideração os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

Da mesma forma, no nosso município, a sequência de vacinação na primeira etapa seguirá o disposto do Informe Técnico já citado, sendo que, na categoria de Trabalhadores da Atenção Primária, a ordem definida levou em consideração o nível de exposição do profissional a pacientes, se realiza atendimento direto com pacientes e a estrutura física do setor em que atende – visto que tudo isso influencia diretamente no maior ou menor risco de infecção. Será considerada encerrada a primeira etapa de vacinação após todos os trabalhadores da saúde do município terem recebidos as duas doses da vacina contra o COVID-19.

Após a vacinação dos trabalhadores da saúde, será iniciada a segunda etapa de vacinação, da população em geral, seguindo a sequência de grupos prioritários definida pelo Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 do MS e o Plano Estadual de Vacinação da COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR).

Como em nosso município não há Instituição de Longa Permanência para Idosos e/ou Residências Inclusivas e também não há população indígena vivendo em terras indígenas, a vacinação da população geral será iniciada pelo grupo de idosos com 80 anos ou mais.

A meta de vacinação do município segue a meta estabelecida pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde: vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo.

PRIMEIRA ETAPA

SEQUÊNCIA DE VACINAÇÃO DE ACORDO COM O PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

ORDEM	ORIENTAÇÃO	PROFISSIONAIS
1	Todos os vacinadores/aplicadores da vacina contra COVID-19	Téc. enfermagem (2)
2	Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	Não se aplica ao município
3	Hospitais e Serviços de Urgência e Emergência de referência COVID-19 públicos e privados (SAMU, SIATE, UPA's, Clínicas de Diálise e Serviços de Oncologia)	Não se aplica ao município
4	Trabalhadores dos Centros de Atendimento à COVID-19	Médica (1) Enfermeira (1) Serviços gerais (1)
5	Trabalhadores da <u>Atenção Primária à Saúde</u> e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Médicos (2) Enfermeiras (3) Téc. enfermagem (2) Odontologia (2) Fisioterapia (2) Assistência social (1) Farmácia (1) Motoristas (9) Agendamento (1) Recepção (2) Serviços gerais (2) ACS (7) Administrativo (2)
6	Trabalhadores de laboratórios públicos e privados que coletam e realizam testes laboratoriais para a COVID-19	Não se aplica ao município
7	Demais serviços de Urgência e Emergência	Não se aplica ao município
8	Demais trabalhadores da Vigilância em Saúde	Vigilância Sanitária (1) ACE (2)
9	Demais serviços públicos hospitalares e ambulatoriais	Não se aplica ao município
10	Demais serviços privados hospitalares e ambulatoriais (farmácias e clínicas)	Laboratório (1) Farmácias (6) Odontologia (7) Fisioterapia (1)

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Grupos prioritários	Quantitativo
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	0
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	0
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	70
Pessoas de 80 anos ou mais	84
Pessoas de 75 a 79 anos	74
Pessoas de 70 a 74 anos	125
Pessoas de 65 a 69 anos	179
Pessoas de 60 a 64 anos	191
Pessoas em Situação de Rua	0
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	0
Comorbidades	183
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	61
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	13
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0
Caminhoneiros	15
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	1
Trabalhadores de Transporte Aéreo	0
Trabalhadores Portuários	4
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	0
Trabalhadores do Sistema Prisional	0
TOTAL:	987

COMUNICAÇÃO

O município de Cruzeiro do Iguaçu - PR se organizará a partir do seguimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Paraná, seguindo o cronograma para cada etapa da vacinação.

O objetivo da comunicação é manter a população informada sobre a segurança e importância da vacinação através de estratégias que atinjam o público alvo para adesão da vacina e redução da transmissão da infecção na comunidade, protegendo as populações de maior risco.

Os meios que serão utilizados para informar e orientar a população sobre cada fase da vacinação e doses, grupos prioritários, avanços da vacinação, além de desmistificar possíveis *fake news* (notícias falsas) sobre a mesma, mobilizando, prevenindo e alertando os munícipes sobre a importância da vacinação, serão os seguintes: aplicativo de mensagens instantâneas, rádio local, endereço eletrônico e redes sociais da Prefeitura Municipal e materiais informativos impressos.

REFERÊNCIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. **Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19.** Curitiba, PR, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Informe técnico – Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.** Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.** Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia de Vacinação Contra o Vírus SARS-COV-2 – COVID-19. Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-vacinação.** Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.**

ANEXOS

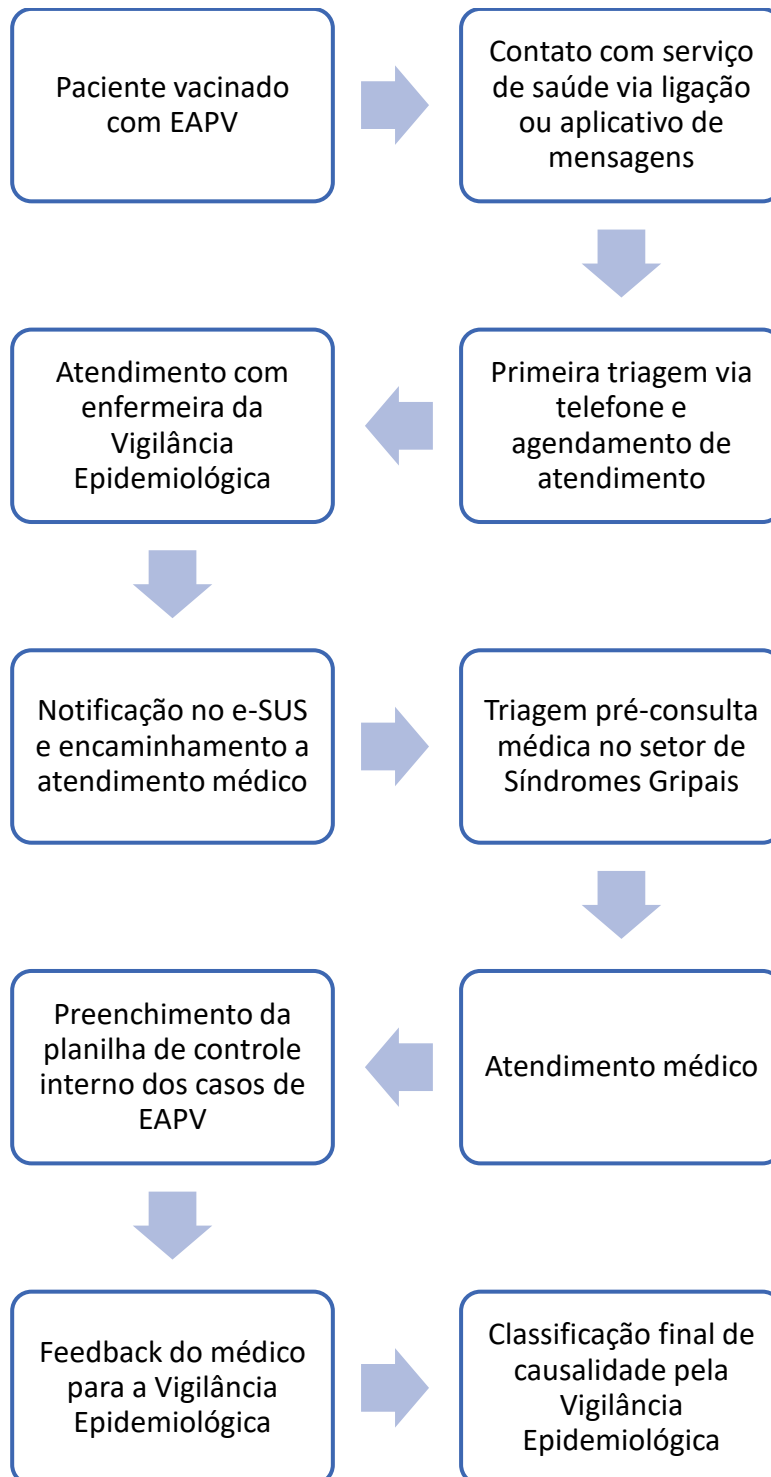
ANEXO I

PLANILHA DE CONTROLE INTERNO DOS CASOS DE EAPV COVID-19

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	CONTROLE EAPV								
2									
3	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	DATA DA VACINAÇÃO	TIPO DA VACINA	DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS	SINTOMAS	GRAVIDADE
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									

ANEXO II

FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DE EAPV NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU



ANEXO IV

REGISTRO MANUAL DE VACINADOS

Parte 1

MS/Secretaria de Vigilância em Saúde
Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

Planilha N°: _____ Data: ____/____/____
N° CNES do estabelecimento de saúde: _____
Nome do Estabelecimento de saúde: _____
Estado/UF: _____
Código IBGE do município: _____
Nome do município: _____

Ordem	*Grupo prioritário	**Categoria do grupo prioritário	N° CPF do vacinado	N° CNS do vacinado	Nome do vacinado	Data de nascimento	Sexo (M, F)	Nome da mãe	Data da vacinação	Código da vacina (SIPNI)	Nome da Vacina
01											
02											
03											
04											
05											
06											
07											
08											
09											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											

Parte 2

MS/Secretaria de Vigilância em Saúde
Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

Nome do vacinado	Data de nascimento	Sexo (M, F)	Nome da mãe	Data da vacinação	Código da vacina (SIPNI)	Nome da Vacina	Tipo de Dose (D1, D2 e Dose)	Lote	Produtor	N° CNES do vacinador	Nome do vacinador

Nota: (1) CPF = Cadastro de Pessoa Física; (2) CNS = Cartão Nacional de Saúde; (3) Sexo: M = masculino, F=Feminino; (4) CNES = Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

*Grupo prioritários = Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas; Pessoas com Deficiência Institucionalizadas; Povos indígenas; Trabalhadores da Saúde; Pessoas de 80 anos ou mais; Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha; Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola; Pessoas de 75 a 79 anos; Pessoas de 70 a 74 anos; Pessoas de 65 a 69 anos; Pessoas de 60 a 64 anos; Comorbidades;População Privada de Liberdade; Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade; Pessoas em Situação de Rua; Forças de Segurança e Salvamento; Forças Armadas; Pessoas com

Deficiências Permanente Grave; Trabalhadores da Educação do Ensino Básico; Trabalhadores da Educação do Ensino Superior; Caminhoneiros; Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso; Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário; Trabalhadores de Transporte Aéreo; Trabalhadores Portuários; e Trabalhadores de Transporte de Aquaviário.

** Comorbidade - diabetes mellitus, hipertensão arterial grave (difícil controle ou com lesão de órgão alvo), doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cérebro-vasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer, obesidade grau III e síndrome de down;

*** Outras categorias do Grupo prioritário - verificar na aba Categoria do Grupo prioritário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cruzeiro do Iguaçu, 22 de janeiro de 2021
Maiara Aparecida Piccolli
Márcia de Miranda